

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Tourland Portugal – Operado de Turismo**

Local: **Lisboa**

Serviços/Produtos: **Circuitos Turísticos e Viagens de Grupo**

Benefícios e Vantagens: **Desconto de 12,5% sobre o preço base da programação de 2013 (a programação pode ser consultada em <http://www.tourlandportugal.com/catalogo/>)**

Aplicável a: **Sócios/as e Familiares Directos**

Em vigor desde: **14 de Agosto de 2013**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua dos Lusíadas, nº 6B**

C. Postal: **1300-370**

Localidade: **Lisboa**

Telefone: **218051810 /1 /2**

Telemóvel: **N/A** Fax: **218020843**

E-mail: **geral@tourlandportugal.com**

Site: **www.tourlandportugal.com**

NOTA: PARA INFORMAÇÃO DETALHADA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES PROTOCOLOS QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. PARA O ESCLARECIMENTO DE EVENTUAIS QUESTÕES QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR DIRECTAMENTE A ENTIDADE PROTOCOLADA.





Entre :

Primeiro : TOURLAND PORTUGAL OPERADOR DE TURISMO, com sede em Lisboa na Rua dos Lusíadas, nº 6 B 1300-370 Lisboa, contribuinte fiscal nº 510586678, titular do RNAVT 3864 do Turismo de Portugal, código da Certidão Permanente nº 4277 8320 1887, adiante designado por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de **Circuitos Turísticos, Viagens em Grupo.**

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos. (nota: a referência aos familiares directos poderá ser retirada caso não aplicável).

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **Desconto de 12,5% sobre o preço base da programação de 2013 que poderá ser consultada em <http://www.tourlandportugal.com/catalogo/>.**
- **O Desconto atrás referido estende-se a todos os familiares directos dos beneficiarios.**

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, **14 de Agosto de 2013**

A 1ª Outorgante



A AOFA

